



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 (LOA).

1. RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual. Segundo a mensagem, o montante da receita estimada e da despesa fixada é de R\$ 374.698.899,36 (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

De acordo com mensagem encaminhada a esta casa de Leis:

‘O presente Projeto de Lei foi elaborado a partir das contribuições da população, na audiência pública on-line do orçamento 2023, que aconteceu entre os dias 18 de julho a 19 de agosto; da análise do contexto econômico nacional e estadual; das projeções das receitas dos impostos e das transferências da União e do Estado; do contexto econômico e social do município de Anchieta; dos impactos da pandemia do novo coronavírus e também encontra-se lastreado nos objetivos estratégicos que compõem o Projeto do Plano Plurianual - PPA - 2022/2025. As projeções de receitas para a elaboração da LOA tomaram como base as informações veiculadas nos editoriais de economia, do Banco Central, informações da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural- ANP, nas Dots informadas pelas empresas a fazenda pública estadual e o histórico da arrecadação municipal dos últimos cinco anos, bem como, a vitória judicial contra a ANP referente ao retroativo de Royalties que esta agência deixou de repassar ao município entre os anos 2013 a 2017’.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003900310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O projeto entrou nesta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2022. Em 12 de setembro de 2022 foi emitido o Juízo de Admissibilidade e no dia 13/09/2022 foi lido em plenário e encaminhado para esta comissão, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Realizado o breve relatório, passo a me manifestar:

2. ANÁLISE

Quanto à sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo Prefeito, conforme determina a Constituição Federal, art. 165.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da Lei no 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar no 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Foi apresentada emenda modificativa pela vereadora Marcia Cypriano Assad, alterando o art. 7º, onde prevê créditos adicionais de até o limite de 60% (sessenta por cento), passando caso seja aprovada a emenda para 25%(vinte e cinco por cento), a qual será submetida a plenário. Apesar de sua forma escrita, não estar correta, não vejo óbice, apenas oriento ao relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que dê redação correta a mesma.

Portanto, no mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

3. CONCLUSÃO

Em vista de todo o exposto, ao Projeto de Lei em epígrafe, opnamos, pela APROVAÇÃO, do presente projeto de lei, pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003900310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 09 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento abaixo assinados:

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

TEREZINHA VIZZONI MEZADRE

Membro

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003900310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.